



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/094/2018-REPETIÇÃO

Em 26 de fevereiro de 2019, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Juscelino Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade nº 294431392 SSP/MA e do CPF nº 872.642.008-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 094/2018- REPETIÇÃO, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para O registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de recarga e aquisição de cartuchos de impressão tipo jato de tinta, laser e outros a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: N.A.B. COMERCIO EIRELI					
Cnpj: 17.581.476/001-66					
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, Nº 48, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA					
(DDD) Telefone: (99) 3538-1001					
E-mail: azuscomputadores@hotmail.com					
Nome do representante legal: NEUDIRAM ALMEIDA BORGES					
Cédula de identidade/órgão emissor: 039029432010-0 SSP/MA					
CPF: 265.266.543-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 NO.61 MARCA: MULTILASER	UNID.	24	R\$ 61,70	R\$ 1.480,80
2	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 NO.61	UND.	120	R\$ 15,96	R\$ 1.915,20
3	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO NO. 21 MARCA: MULTILASER	UND.	29	R\$ 76,36	R\$ 2.214,44
4	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO NO. 21	UND.	146	R\$ 16,53	R\$ 2.413,38
5	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDO Nº22. MARCA: MULTILASER	UND.	29	R\$ 85,86	R\$ 2.489,94

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

6	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDO Nº22.	UND.	144	R\$ 16,36	R\$ 2.355,84
7	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D2460 NO. 22 PRETO MARCA: MULTILASER	UND.	6	R\$ 86,70	R\$ 520,20
8	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D2460 NO. 22 PRETO	UND.	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
9	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8085DN TN-650 MARCA: MULTILASER	UND.	160	R\$ 90,36	R\$ 14.457,60
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8085DN TN-650	UND.	804	R\$ 61,36	R\$ 49.333,44
11	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG FSX 3405W NO. 204 MARCA: PREMIUM	UND.	80	R\$ 390,03	R\$ 31.202,40
12	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG FSX 3405W NO. 204	UND.	400	R\$ 156,36	R\$ 62.544,00
13	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901 NO.101 MARCA: PREMIUM	UND.	20	R\$ 60,36	R\$ 1.207,20
14	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO 901 NO.101	UND.	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
15	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -450 MARCA: PREMIUM	UND.	52	R\$ 154,36	R\$ 8.026,72
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA	UND.	263	R\$ 59,70	R\$ 15.701,10

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	LASER MODELO TN -450				
17	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7610 NO.950 MARCA: PREMIUM	UND.	36	R\$ 180,03	R\$ 6.481,08
18	RECARGA DE RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7610 NO.950	UND.	180	R\$ 34,03	R\$ 6.125,40
19	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA NO. TN750 MARCA: PREMIUM	UND.	82	R\$ 150,70	R\$ 12.357,40
20	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA NO. TN750	UND.	409	R\$ 91,53	R\$ 37.435,77
21	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA 05A MARCA: PREMIUM	UND.	24	R\$ 189,70	R\$ 4.552,80
22	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA 05A	UND.	118	R\$ 89,36	R\$ 10.544,48
23	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO Nº 60 PRETO HP DESKJET F44 80 MARCA: PREMIUM	UND.	18	R\$ 59,53	R\$ 1.071,54
24	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 PRETO HP DESKJET F44 80	UND.	90	R\$ 16,53	R\$ 1.487,70
25	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO NO 60 COLORIDO MARCA: MULTILASER	UND.	27	R\$ 59,70	R\$ 1.611,90
26	RECARGA DE CARTUCHO NO 60 COLORIDO	UND.	136	R\$ 15,86	R\$ 2.156,96
27	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MODELO 53A - ESPECIFICAÇÃO : LASER MONOCROMATICA MODELO 53A MARCA: PREMIUM	UND.	25	R\$ 121,70	R\$ 3.042,50
28	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MODELO 53A - ESPECIFICAÇÃO : LASER MONOCROMATICA	UND.	126	R\$ 60,53	R\$ 7.626,78

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	MODELO 53A				
29	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER 7040 TN360 MARCA: PREMIUM	UND.	50	R\$ 121,53	R\$ 6.076,50
30	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER 7040 TN360	UND.	250	R\$ 61,70	R\$ 15.425,00
31	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1560 78A MARCA: PREMIUM	UND.	27	R\$ 89,70	R\$ 2.421,90
32	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1560 78A	UND.	136	R\$ 59,36	R\$ 8.072,96
33	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET - 1020 - ESPECIFICAÇÃO : ORIGINAL REF. 2612A. MARCA: PREMIUM	UND.	14	R\$ 89,36	R\$ 1.251,04
34	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET - 1020 - ESPECIFICAÇÃO : ORIGINAL REF. 2612A.	UND.	72	R\$ 59,20	R\$ 4.262,40
35	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1005 35A / 35A MARCA: PREMIUM	UND.	76	R\$ 91,53	R\$ 6.956,28
36	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1005 35A / 35A	UND.	380	R\$ 59,86	R\$ 22.746,80
37	AQUISIÇÃO DE TONER IMPRESSORA LASER 1120 36A. MARCA: PREMIUM	UND.	90	R\$ 89,36	R\$ 8.042,40
38	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER 1120 36A.	UND.	448	R\$ 59,86	R\$ 26.817,28
39	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH MP 201/301 1170D/S15 MARCA: PREMIUM	UND.	69	R\$ 177,36	R\$ 12.237,84

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

40	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH MP 201/301 1170D/S15	UND.	344	R\$ 116,70	R\$ 40.144,80
41	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA MFC-8512, ORIGINAL REF.DR 3302 MARCA: PREMIUM	UND.	30	R\$ 213,03	R\$ 6.390,90
42	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA MFC-8512, ORIGINAL REF.DR 3302	UND.	150	R\$ 119,36	R\$ 17.904,00
43	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 MFP 85A MARCA: PREMIUM	UND.	96	R\$ 89,86	R\$ 8.626,56
44	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 MFP 85A	UND.	477	R\$ 62,36	R\$ 29.745,72
45	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 2165 MLT D101 MARCA: MULTILASER	UND.	68	R\$ 93,03	R\$ 6.326,04
46	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 2165 MLT D101	UND.	337	R\$ 63,70	R\$ 21.466,90
47	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -420 - ESPECIFICAÇÃO : MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO MARCA: PREMIUM	UND.	30	R\$ 112,70	R\$ 3.381,00
48	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -420 - ESPECIFICAÇÃO : MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO	UND.	150	R\$ 89,70	R\$ 13.455,00
49	AQUISIÇÃO DE TONER HP LASERJET PRO MFP 400 CE 505A MARCA: PREMIUM	UND.	16	R\$ 186,03	R\$ 2.976,48

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

50	RECARGA DE TONER HP LASERJET PRO MFP 400 CE 505A	UND.	80	R\$ 89,70	R\$ 7.176,00
51	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MFP 2015 5949/7553A MARCA: PREMIUM	UND.	4	R\$ 106,53	R\$ 426,12
52	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MFP 2015 5949/7553A	UND.	18	R\$ 61,70	R\$ 1.110,60
53	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 CE 285A 85A MARCA: PREMIUM	UND.	45	R\$ 89,36	R\$ 4.021,20
54	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 CE 285A 85A	UND.	225	R\$ 61,70	R\$ 13.882,50
55	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA CART N.85A MARCA: PREMIUM	UND.	30	R\$ 59,70	R\$ 1.791,00
56	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA CART N.85A	UND.	150	R\$ 59,70	R\$ 8.955,00
57	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 3045 TN 106R 02182 MARCA: PREMIUM	UND.	4	R\$ 89,70	R\$ 358,80
58	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 3045 TN 106R 02182	UND.	20	R\$ 89,36	R\$ 1.787,20
59	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO NO.92 MARCA: MULTILASER	UND.	10	R\$ 59,86	R\$ 598,60
60	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO NO.92	UND.	50	R\$ 73,20	R\$ 3.660,00
61	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165W D101S MARCA:	UND.	23	R\$ 89,36	R\$ 2.055,28

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	PREMIUM				
62	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165W D101S	UND.	116	R\$ 61,70	R\$ 7.157,20
63	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO Nº 901 MARCA: MULTILASER	UND.	8	R\$ 65,36	R\$ 522,88
64	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO Nº 901	UND.	40	R\$ 15,86	R\$ 634,40
65	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDO NO.901 - ESPECIFICAÇÃO : CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA N. 901 MARCA: MULTILASER	UND.	6	R\$ 65,86	R\$ 395,16
66	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDO NO.901 - ESPECIFICAÇÃO : CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA N. 901	UND.	30	R\$ 15,86	R\$ 475,80
67	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -3382 - ESPECIFICAÇÃO : MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO TN -3382 MARCA: PREMIUM	UND.	55	R\$ 89,36	R\$ 4.914,80
68	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -3382 - ESPECIFICAÇÃO : MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO TN -3382	UND.	276	R\$ 89,53	R\$ 24.710,28
69	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASER 1120 86A MARCA: PREMIUM	UND.	14	R\$ 89,53	R\$ 1.253,42
70	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASER 1120 86A	UND.	70	R\$ 61,70	R\$ 4.319,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

71	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA MARGENTA Nº951 MARCA: MULTILASER	UND.	8	R\$ 120,03	R\$ 960,24
72	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA MARGENTA Nº951 MARCA: MULTILASER	UND.	40	R\$ 35,86	R\$ 1.434,40
73	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA AZUL Nº951 MARCA: MULTILASER	UND.	80	R\$ 120,03	R\$ 9.602,40
74	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA AZUL Nº951 MARCA: MULTILASER	UND.	400	R\$ 34,20	R\$ 13.680,00
75	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA Nº901 MARCA: MULTILASER	UND.	7	R\$ 62,70	R\$ 438,90
76	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA Nº901 MARCA: MULTILASER	UND.	35	R\$ 15,86	R\$ 555,10
77	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO N. 122 COLORIDO MARCA: MULTILASER	UND.	4	R\$ 63,36	R\$ 253,44
78	RECARGA DE CARTUCHO N. 122 COLORIDO	UND.	20	R\$ 16,53	R\$ 330,60
79	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO NO.122 MARCA: MULTILASER	UND.	4	R\$ 66,70	R\$ 266,80
80	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO NO.122	UND.	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20
81	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON C22A N. 678XL MARCA: MULTILASER	UND.	60	R\$ 83,03	R\$ 4.981,80
82	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON C22A N. 678XL	UND.	300	R\$ 37,20	R\$ 11.160,00
83	RECARGA PARA BULK 1000 ML CORES SORTIDAS MARCA:	UND.	133	R\$ 125,03	R\$ 16.628,99

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	MULTILASER				
84	RECARGA PARA BULK 70ML CORES SORTIDAS MARCA: MULTILASER	UND.	300	R\$ 62,03	R\$ 18.609,00
85	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA HP OFFICEJET POR 8610 MARCA: MULTILASER	UND.	6	R\$ 120,36	R\$ 722,16
86	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA HP OFFICEJET POR 8610	UND.	30	R\$ 37,36	R\$ 1.120,80
87	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor Preta MARCA: MULTILASER	UNID.	10	R\$ 125,03	R\$ 1.250,30
88	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor Preta MARCA: MULTILASER	UNID.	50	R\$ 37,36	R\$ 1.868,00
89	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor amarela MARCA: MULTILASER	UNID.	6	R\$ 125,03	R\$ 750,18
90	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor amarela MARCA: MULTILASER	UNID.	30	R\$ 37,36	R\$ 1.120,80
91	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor azul MARCA: MULTILASER	UNID.	6	R\$ 125,03	R\$ 750,18
92	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor azul MARCA: MULTILASER	UNID.	30	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
93	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor	UNID.	6	R\$ 125,03	R\$ 750,18

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	magenta MARCA: MULTILASER				
94	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor magenta MARCA: MULTILASER	UNID.	30	R\$ 37,36	R\$ 1.120,80
95	AQUISIÇÃO PARA IMPRESSORA HP-OFFICEJET PRO 8610 MARCA: MULTILASER	UNID.	10	R\$ 67,36	R\$ 673,60
96	RECARGA PARA IMPRESSORA HP-OFFICEJET PRO 8610	UNID.	50	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
97	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP MARCA: PREMIUM	UNID.	30	R\$ 91,70	R\$ 2.751,00
98	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP	UNID.	150	R\$ 63,03	R\$ 9.454,50
99	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONNER PARA IMPRESSORA COLOR JET PRO M477FDW MARCA: PREMIUM	UND.	4	R\$ 115,70	R\$ 462,80
100	RECARGA DE CARTUCHOS TONNER PARA IMPRESSORA COLOR JET PRO M477FDW	UND.	20	R\$ 64,03	R\$ 1.280,60
101	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: PREMIUM	UND.	4	R\$ 89,70	R\$ 358,80
102	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102	UND.	20	R\$ 58,36	R\$ 1.167,20
103	TINTA PARA EMPRESSORA L 375 PRETO MARCA: MULTILASER	LT	20	R\$ 119,70	R\$ 2.394,00
104	TINTA PARA EMPRESSORA L 375 COLORIDOS AMARELO, AZUL E VERMELHO MARCA: MULTILASER	LT	20	R\$ 116,70	R\$ 2.334,00
105	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA BROTHER DCP 1617	UND	6	R\$ 119,03	R\$ 714,18

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	MARCA: PREMIUM				
106	RECARGA DE CARTUCHO PARA BROTHER DCP 1617	UND	30	R\$ 96,70	R\$ 2.901,00
107	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA BROTHER DCP L 2540 DW MARCA: PREMIUM	UND	5	R\$ 112,70	R\$ 563,50
108	RECARGA DE CARTUCHO PARA BROTHER DCP L 2540 DW	UND	25	R\$ 91,70	R\$ 2.292,50
109	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W - REFERENCIA DE CARTUCHO CF219A MARCA: PREMIUM	UND.	3	R\$ 119,03	R\$ 357,09
110	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W - REFERENCIA DE CARTUCHO CF219A	UND.	15	R\$ 64,03	R\$ 960,45
111	GARRAFAS DE TINTA PRETO 100ml T664120 MARCA: MULTILASER	UND.	12	R\$ 37,36	R\$ 448,32
112	GARRAFAS DE TINTA CIANO 100ml T664220 MARCA: MULTILASER	UND.	12	R\$ 37,36	R\$ 448,32
113	GARRAFAS DE TINTA MAGENTA 100ml T664320 MARCA: MULTILASER	UND.	12	R\$ 38,36	R\$ 460,32
114	GARRAFAS DE TINTA AMARELO 100ml T664420 MARCA: MULTILASER	UND.	12	R\$ 38,36	R\$ 460,32
115	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780 MARCA: PREMIUM	UND.	30	R\$ 125,03	R\$ 3.750,90
116	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780	UND.	150	R\$ 89,36	R\$ 13.404,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

117	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR MAGENTA - 200 ML MARCA: MULTILASER	UND.	156	R\$ 71,70	R\$ 11.185,20
118	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR CIANO - 200 ML MARCA: MULTILASER	UND.	156	R\$ 72,70	R\$ 11.341,20
119	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR AMARELA - 200 ML MARCA: MULTILASER	UND.	156	R\$ 72,70	R\$ 11.341,20
120	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR PRETA - 200 ML MARCA: MULTILASER	UND.	312	R\$ 74,03	R\$ 23.097,36
121	TINTA IMPRESSORA HP COM BOOK - COR MAGENTA - 500 ML MARCA: MULTILASER	UND.	36	R\$ 112,70	R\$ 4.057,20
122	TINTA IMPRESSORA HP COM BOOK - COR CIANO - 500 ML MARCA: MULTILASER	UND.	36	R\$ 112,70	R\$ 4.057,20
123	TINTA IMPRESSORA HP COM BOOK - COR AMARELA - 500ML MARCA: MULTILASER	UND.	36	R\$ 112,53	R\$ 4.051,08
124	TINTA IMPRESSORA HP COM BOOK - COR PRETA - 500 ML MARCA: MULTILASER	UND.	60	R\$ 111,86	R\$ 6.711,60
125	TINTA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA - 200 ML MARCA: MULTILASER	UND.	18	R\$ 71,70	R\$ 1.290,60
126	TINTA IMPRESSORA CANON - COR CIANO - 200 ML MARCA: MULTILASER	UND.	18	R\$ 71,70	R\$ 1.290,60
127	TINTA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA - 200 ML MARCA: MULTILASER	UND.	18	R\$ 72,70	R\$ 1.308,60
128	TINTA IMPRESSORA CANON - COR PRETO - 200 ML MARCA:	UND.	22	R\$ 77,03	R\$ 1.694,66

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000. Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	MULTILASER				
129	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA Brother Dcp L2520dw - TONER TN 660 MARCA: PREMIUM	UND.	15	R\$ 96,70	R\$ 1.450,50
130	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro P1606dn - TONER 78 A MARCA: PREMIUM	UND.	15	R\$ 96,70	R\$ 1.450,50
131	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1120 - 36A MARCA: PREMIUM	UND.	50	R\$ 88,70	R\$ 4.435,00
132	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1131 MPF - 85A MARCA: PREMIUM	UND.	26	R\$ 88,70	R\$ 2.306,20
133	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO IMPRESSORA HP 8600 - MAGENTA 950 MARCA: MULTILASER	UND.	6	R\$ 66,53	R\$ 399,18
134	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO IMPRESSORA HP 8600 - CIANO 950 MARCA: MULTILASER	UND.	6	R\$ 67,03	R\$ 402,18
135	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO IMPRESSORA HP 8600 - AMARELA 950 MARCA: MULTILASER	UND.	6	R\$ 67,36	R\$ 404,16
136	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO IMPRESSORA HP 8600 - PRETA 950 MARCA: MULTILASER	UND.	10	R\$ 62,70	R\$ 627,00
137	AQUISIÇÃO DE TONER PARA A IMPRESSORA SAMSUNG 111 MARCA: PREMIUM	UND.	72	R\$ 88,86	R\$ 6.397,92
VALOR TOTAL					R\$ 885.985,42

Observações: Nada a registrar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 094/2018- REPETIÇÃO e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de até 2(dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

2.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

RS

A

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº. Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 2(dois) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº:

6.3.2. Nome da instituição:

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

6.3.3. Agência:

6.3.4. Conta-corrente:

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:
- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
 - f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.açailândia.ma.gov.br

E-mail: gabinete@açailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Açailândia (MA) 26 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

N.A.B. COMERCIO EIRELI
NEUDIRAM ALMEIDA BORGES
ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Nome: Vitor Magalhães Sampaio CPF: 614.603.133-05

Nome: Rogério de Brito Mattos CPF: 013.925.403-05